



IMÓVEL: Imóvel rural com a área de **85,12381 hectares** ou **35,175128 alqueires** de terras, situado na **FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO**, neste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, com a denominação especial de **SÍTIO FLOR DE LYS**, contendo 01 casa de tijolos, 04 currais, barracão, 01 paiol, 4.000 cafeeiros e cercas de arame, dentro das seguintes medidas e confrontações: “o imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 259°12'54", em uma distância de 271,68 m, confrontando com Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 2 segue em direção até o vértice 3C no azimuth 339°35'41", em uma distância de 124,12 m, do vértice 3C segue em direção até o vértice 3B no azimuth 342° 03' 14" em uma distância de 113,32 metros, sendo que do vértice 2 até o vértice 3B seguiu confrontando com a área da empresa Tanabi Administração de Bens e Participações Ltda., sucessora de Rafael Ovídio Neto e sua mulher Clelia Maria Baracioli Ovídio; do vértice 3B segue em direção até o vértice 4C no azimuth 001° 45' 32" em uma distância de 34,51 metros; daí deflete à direita e do vértice 4C segue em direção até o vértice 4B no azimuth 029° 44' 25" em uma distância de 116,03 metros, daí deflete à esquerda, e do vértice 4B segue em direção até o vértice 4ª no azimuth 259° 26' 03" em uma distância de 487,04 metros, sendo que do vértice 3B ao 4A seguiu a confrontação com a área da empresa Tanabi Administração de Bens e Participações Ltda., sucessora de Rafael Ovídio Netto e sua mulher Clelia Maria Baracioli Ovídio; do vértice 4A segue em direção até o vértice 5 no azimuth 339°03'02", em uma distância de 29,90 m, confrontando do vértice 4A até o vértice 11 com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER (Rodovia Estadual Euclides da Cunha); do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 336°03'39", em uma distância de 39,16 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth 315°35'59", em uma distância de 36,18 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth 311°24'33", em uma distância de 58,37 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no Raio 2.483,86 m, e desenvolvimento de 262,68 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no Raio 1.244,07 m e desenvolvimento de 288,82 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth 326°19'09", em uma distância de 23,40 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth 75°35'51", em uma distância de 47,95 m, confrontando com Maurício Cristovão de Oliveira (Matrícula 18.451); do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimuth 75°29'26", em uma distância de 1.410,63 m, e com a confrontação anterior; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimuth 194°50'46", em uma distância de 31,51 m, confrontando do vértice 13 até o vértice 1, com a margem esquerda do Ribeirão Bonito, em radiais, onde faz divisa na outra margem com Sabrina Matussi (Matrícula 13.127) e mais Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimuth 193°36'20", em uma distância de 17,12 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimuth 205°09'33", em uma distância de 28,06 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimuth 168°18'28", em uma distância de 25,96 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimuth 208°23'43", em uma distância de 24,65 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimuth 125°17'30", em uma distância de 16,44 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimuth 210°13'46", em uma distância de 34,04 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimuth 190°25'41", em uma distância de 50,19 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimuth 214°49'06", em uma distância de 45,73 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimuth 216°15'48", em uma distância de 44,10 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimuth 211°10'33", em uma distância de 37,36 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimuth 201°47'09", em uma distância de 53,69 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimuth 201°11'44", em uma distância de 36,27 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimuth 206°13'04", em uma distância de 23,00 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimuth 185°58'39", em uma distância de 55,16 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimuth 238°51'49",

“SEGUE NO VERSO”

MATRÍCULA 25.672

FICHA 01
VERSO

em uma distância de 26,05 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimuth 208°53'59", em uma distância de 26,23 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimuth 237°20'40", em uma distância de 57,57 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimuth 161°30'23", em uma distância de 14,15 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimuth 259°34'55", em uma distância de 8,89 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimuth 212°44'52", em uma distância de 36,83 m; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimuth 252°03'18", em uma distância de 31,95 m; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimuth 163°45'21", em uma distância de 18,76 m; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimuth 214°47'40", em uma distância de 65,00 m; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimuth 205°32'38", em uma distância de 26,85 m; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimuth 206°16'55", em uma distância de 33,98 m; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimuth 176°02'35", em uma distância de 29,77 m; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimuth 164°30'18", em uma distância de 69,08 m; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimuth 168°38'52", em uma distância de 61,37 m; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimuth 177°45'00", em uma distância de 38,80 m; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimuth 160°46'01", em uma distância de 36,19 m; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimuth 152°24'27", em uma distância de 38,76 m; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46 no azimuth 161°26'25", em uma distância de 45,60 m; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 no azimuth 157°25'11", em uma distância de 58,81 m; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimuth 192°57'11", em uma distância de 23,29 m; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimuth 111°18'12", em uma distância de 17,16 m; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimuth 162°46'04", em uma distância de 58,50 m; finalmente do vértice 50 segue até o vértice 1, no azimuth de 170°43'21", na distância de 20,06 m, fechando assim uma área de 85,12381 ha. ou 35,175128 alqueires".

PROPRIETÁRIOS: RAFAEL OVIDIO NETTO, R.G. nº 6.489.482-SSP/SP, CPF/MF nº 131.033.268-15, brasileiro, agropecuarista, e sua mulher CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO, R.G. nº 9.139.498-SSP/SP, CPF/MF nº 105.264.328-02, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 462, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** MATRÍCULA Nº 23.706 de 19 de Junho de 2.012, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** No INCRA sob nº 610.151.010.065-7, constando área total 98,7360 ha., módulo rural 40,1400 ha., número de módulos rurais 2,40, módulo fiscal 24,0 ha., número de módulos fiscais 4,1140, fração mínima de parcelamento 2,0 ha., e na RECEITA FEDERAL sob nº 0.307.653-9, constando área total 98,7 ha. A presente matrícula foi aberta nos termos do artigo 285, parágrafo único, da Lei de Registros Públicos. Protocolo nº 093341 (03/02/2014). E, (Ewelson Alfredo Violin), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial Substituto, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura).

AV.01/25.672. Tanabi, 24 de Fevereiro de 2014. Procede-se a esta averbação para constar que uma área de **20,1852 ha.** de terras, correspondente a **20,572539%** do imóvel objeto da MATRÍCULA anterior nº 23.706, foi definida como **RESERVA LEGAL**, e que os proprietários Rafael Ovidio Neto e sua mulher Clelia Maria Baracioli Ovidio, já qualificados anteriormente, se comprometeram a **PRESERVAR** e a **recuperar, quando necessário, a referida área**, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com autorização do órgão ambiental competente, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 00040651/2013, arquivado juntamente com o requerimento, planta e memorial descritivo elaborados por Arlindo Dias Bolpato, CREA nº 1540021713, em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis, cuja área é composta da seguinte forma: **GLEBA 01 - ÁREA: 0,8372 ha - a "SEGUE NA FICHA Nº 02"**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

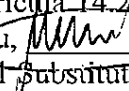
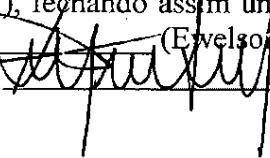
reserva inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $113^{\circ}10'42''$, em uma distância de 124,07 m, confrontando do vértice 1 até encontrar novamente o vértice 1, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $125^{\circ}49'41''$, em uma distância de 112,06 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute $131^{\circ}16'41''$, em uma distância de 53,32 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $211^{\circ}51'43''$, em uma distância de 30,00 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $311^{\circ}22'15''$, em uma distância de 56,29 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute $302^{\circ}50'46''$, em uma distância de 122,84 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute $291^{\circ}42'40''$, em uma distância de 51,63 m; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, no azimute de $325^{\circ}34'47''$, na distância de 63,221 m, fechando assim uma área de 0,8372 ha.; **GLEBA 02 - ÁREA: 0,6061 ha.** - a reserva começa junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $211^{\circ}51'43''$, em uma distância de 29,91 m, confrontando do vértice 1 até encontrar novamente o vértice 1, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $311^{\circ}22'15''$, em uma distância de 59,34 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute $302^{\circ}35'14''$, em uma distância de 120,79 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $325^{\circ}34'47''$, em uma distância de 52,66 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $111^{\circ}42'40''$, em uma distância de 50,04 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute $122^{\circ}50'46''$, em uma distância de 122,67 m; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, no azimute de $131^{\circ}22'15''$, na distância de 56,384 m, fechando assim uma área de 0,6061 ha.; **GLEBA 03 - ÁREA: 6,4737 ha.** - A reserva inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $34^{\circ}40'51''$, em uma distância de 27,05 m, confrontando do vértice 1 até o vértice 13, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $135^{\circ}35'23''$, em uma distância de 31,59 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute $124^{\circ}06'30''$, em uma distância de 149,97 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $92^{\circ}30'23''$, em uma distância de 166,54 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $68^{\circ}54'34''$, em uma distância de 158,36 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute $82^{\circ}20'26''$, em uma distância de 67,50 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute $66^{\circ}14'18''$, em uma distância de 166,14 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute $34^{\circ}09'02''$, em uma distância de 126,83 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute $57^{\circ}14'39''$, em uma distância de 130,51 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute $22^{\circ}45'21''$, em uma distância de 228,82 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute $21^{\circ}41'14''$, em uma distância de 214,20 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute $75^{\circ}46'56''$, em uma distância de 35,31 m; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute $194^{\circ}50'46''$, em uma distância de 19,50 m, confrontando do vértice 13 até o vértice 35, com a margem esquerda do Ribeirão Bonito, onde faz divisa na outra margem com Sabrina Matussi (Matrícula 13.127) e mais Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute $193^{\circ}36'20''$, em uma distância de 17,12 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute $205^{\circ}09'33''$, em uma distância de 28,06 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute $168^{\circ}18'28''$, em uma distância de 25,96 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute $208^{\circ}23'43''$, em uma distância de 24,65 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute $125^{\circ}17'30''$, em uma distância de 16,44 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute $210^{\circ}13'46''$, em uma distância de 34,04 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute $190^{\circ}25'41''$, em uma distância de 50,19 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute $214^{\circ}49'06''$, em uma distância de 45,73 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute $216^{\circ}15'48''$, em uma distância de 44,10 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute $211^{\circ}10'33''$, em uma distância de 37,36 m; do vértice 24 segue em

"SEGUE NO VERSO"

direção até o vértice 25 no azimuth $201^{\circ}47'09''$, em uma distância de 53,69 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimuth $201^{\circ}11'44''$, em uma distância de 36,27 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimuth $206^{\circ}13'04''$, em uma distância de 23,00 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimuth $185^{\circ}58'39''$, em uma distância de 55,16 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimuth $238^{\circ}51'49''$, em uma distância de 26,05 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimuth $208^{\circ}53'59''$, em uma distância de 26,23 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimuth $237^{\circ}20'40''$, em uma distância de 57,57 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimuth $161^{\circ}30'23''$, em uma distância de 14,15 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimuth $259^{\circ}34'55''$, em uma distância de 8,89 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimuth $212^{\circ}44'52''$, em uma distância de 36,83 m; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimuth $252^{\circ}03'18''$, em uma distância de 31,95 m; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimuth $240^{\circ}13'18''$, em uma distância de 60,78 m, confrontando do vértice 35 até o vértice 1, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimuth $241^{\circ}51'41''$, em uma distância de 119,47 m; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimuth $255^{\circ}20'08''$, em uma distância de 118,61 m; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimuth $246^{\circ}44'36''$, em uma distância de 147,43 m; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimuth $264^{\circ}53'55''$, em uma distância de 135,88 m; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimuth $289^{\circ}01'24''$, em uma distância de 87,43 m; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimuth $297^{\circ}39'06''$, em uma distância de 58,23 m; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimuth $301^{\circ}53'41''$, em uma distância de 65,11 m; finalmente do vértice 43 segue até o vértice 1, no azimuth de $314^{\circ}43'27''$, na distância de 64,33 m, fechando assim uma área de 6,4737 ha.; **GLEBA 04 - ÁREA: 1,1670 ha.** - A reserva começa junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth $311^{\circ}34'46''$, em uma distância de 24,28 m, confrontando do vértice 1 até encontrar novamente o vértice 1, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth $59^{\circ}49'58''$, em uma distância de 104,49 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth $82^{\circ}54'10''$, em uma distância de 66,99 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth $294^{\circ}17'25''$, em uma distância de 79,22 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth $308^{\circ}47'28''$, em uma distância de 132,58 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth $34^{\circ}40'51''$, em uma distância de 30,22 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth $134^{\circ}43'27''$, em uma distância de 64,27 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth $121^{\circ}53'41''$, em uma distância de 65,26 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth $117^{\circ}39'06''$, em uma distância de 58,34 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth $109^{\circ}07'30''$, em uma distância de 86,29 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth $245^{\circ}40'03''$, em uma distância de 64,22 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimuth $262^{\circ}54'10''$, em uma distância de 76,91 m; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, no azimuth de $239^{\circ}48'30''$, na distância de 92,24 m, fechando assim uma área de 1,1670 ha.; **GLEBA 05 - ÁREA: 4,3693 ha.** - A reserva inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth $259^{\circ}17'56''$, em uma distância de 38,11 m, confrontando do vértice 1 até o vértice 18, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth $328^{\circ}35'49''$, em uma distância de 59,34 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth $344^{\circ}20'42''$, em uma distância de 209,39 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth $352^{\circ}34'57''$, em uma distância de 231,64 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth $251^{\circ}53'52''$, em uma distância de 342,51 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth $258^{\circ}20'44''$, em uma distância de 91,69 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth $262^{\circ}54'10''$, em uma distância de 175,03 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth $239^{\circ}46'38''$, em uma distância de 81,05 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth $311^{\circ}34'46''$, em uma distância de 21,12 m; do vértice 10 segue em

"SEGUE NA FICHA Nº 03"

MATRÍCULA
25.672FICHA
03

direção até o vértice 11 no azimuth $59^{\circ}48'30''$, em uma distância de 91,70 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth $82^{\circ}54'10''$, em uma distância de 76,86 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimuth $65^{\circ}40'03''$, em uma distância de 65,88 m; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimuth $84^{\circ}53'55''$, em uma distância de 135,87 m; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimuth $66^{\circ}44'36''$, em uma distância de 147,51 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimuth $75^{\circ}20'08''$, em uma distância de 118,65 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimuth $61^{\circ}51'41''$, em uma distância de 119,61 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimuth $60^{\circ}13'06''$, em uma distância de 60,55 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimuth $163^{\circ}45'21''$, em uma distância de 18,76 m, confrontando do vértice 18 até o vértice 1, com a margem esquerda do Ribeirão Bonito, onde faz divisa na outra margem com Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimuth $214^{\circ}47'40''$, em uma distância de 65,00 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimuth $205^{\circ}32'38''$, em uma distância de 26,85 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimuth $206^{\circ}16'55''$, em uma distância de 33,98 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimuth $176^{\circ}02'35''$, em uma distância de 29,77 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimuth $164^{\circ}30'18''$, em uma distância de 69,08 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimuth $168^{\circ}38'52''$, em uma distância de 61,37 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimuth $177^{\circ}45'00''$, em uma distância de 38,80 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimuth $160^{\circ}46'01''$, em uma distância de 36,19 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimuth $152^{\circ}24'27''$, em uma distância de 38,76 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimuth $161^{\circ}26'25''$, em uma distância de 45,60 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimuth $157^{\circ}25'11''$, em uma distância de 58,81 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimuth $192^{\circ}57'11''$, em uma distância de 23,29 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimuth $111^{\circ}18'12''$, em uma distância de 17,16 m; finalmente do vértice 32 segue até o vértice 1, no azimuth de $162^{\circ}46'04''$, na distância de 58,50 m, fechando assim uma área de 4,3693 ha., e **GLEBA 06 - ÁREA: 6,7319 ha.** - A reserva começa junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth $339^{\circ}35'41''$, em uma distância de 124,12 m, confrontando do vértice 1 até o vértice 13, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth $342^{\circ}03'14''$, em uma distância de 113,32 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth $1^{\circ}45'32''$, em uma distância de 34,51 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth $29^{\circ}44'25''$, em uma distância de 116,03 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth $78^{\circ}44'18''$, em uma distância de 99,46 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth $137^{\circ}07'58''$, em uma distância de 28,23 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth $166^{\circ}04'23''$, em uma distância de 109,40 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth $137^{\circ}19'25''$, em uma distância de 40,57 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth $161^{\circ}59'09''$, em uma distância de 19,37 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth $181^{\circ}50'15''$, em uma distância de 65,11 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth $166^{\circ}52'09''$, em uma distância de 58,69 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimuth $159^{\circ}46'36''$, em uma distância de 49,18 m; finalmente do vértice 13 segue em direção até o vértice 1 no azimuth $259^{\circ}12'54''$, em uma distância de 188,29 m, confrontando com Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201), fechando assim uma área de 6,7319 ha.". Protocolo nº 093341 (03/02/2014). Eu,  (Ewelson Alfredo Violin), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial Substituto,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura).

REG.02/25.672. Tanabi, 12 de Setembro de 2014. Pela Escritura Pública de Hipoteca com Imóvel de Terceiro, lavrada em 11 de Setembro de 2014 (Livro nº 934, fls 278/283) no 3º

"SEGUE NO VERSO"

FICHA
03
MATRÍCULA
25.672

Tabelião Notas de Bauru – SP, os proprietários **RAFAEL OVIDIO NETTO** e sua mulher **CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO**, já qualificados anteriormente, **deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial HIPOTECA** em favor de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, com sede à Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, representada por seu procurador **JOSÉ FRANCISCO FONTOURA**, brasileiro, casado, profissional sênior, R.G. nº 5.579.670-0-SSP/SP, CPF/MF nº 022.794.939-00, em garantia ao integral cumprimento do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso de Marca e Outros Pactos, Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho, e Termo de Fidelização e Outras Avenças Acessórias ao Sistema de Controle Total de Frotas, onde figura como devedora a empresa **JN AUTO POSTO TANABI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.958.569/0002-61, com filial na Rodovia Euclides da Cunha, s/n, Km 487 + 218,04 m, Zona Rural, município de Tanabi, SP, e como credora a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, já qualificada, com valor garantido de R\$ 6.819.000,00 (seis milhões e oitocentos e dezenove mil reais), cuja hipoteca vigorará até 30 de Novembro de 2024, sendo renovada automaticamente. Consta no título que foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Foram apresentados o CCIR 2006/2007/2008/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, arquivados por cópia em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 095256 (11/09/2014). Emols.:R\$ 6.855,04, Estado:R\$ 1.948,27, Ipesp:R\$ 1.443,17, RCivil:R\$ 360,79, T.Just:R\$ 360,79, TOTAL:R\$ 10.968,06. Eu, [assinatura] (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, o digitei. O Oficial, [assinatura] (Rui José Corrêa Pontes).

AV.03/25.672. Tanabi, SP, 06 de Julho de 2023. Pela Certidão de Penhora, Protocolo de Penhora Online PH000471625, expedido em 23 de Junho de 2023, do Processo de Execução Civil, número de ordem 10369836920238260100, do 32º Ofício Cível, Foro Central da comarca de São Paulo, SP, sendo exequente **BANCO ABC BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, e executados **RAFAEL OVIDIO NETTO**, CPF/MF nº 131.033.268-15; **CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO**, CPF/MF nº 105.264.328-02; **NILTON FLÁVIO CASTREQUINI FILHO**, CPF/MF nº 327.156.498-19; **CAROLINE OVIDIO DE PAULA**, CPF/MF nº 381.923.748-82; e, **JN AUTO POSTO TANABI LTDA.**, CNPJ/MF nº 11.958.569/0002-61, foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **RAFAEL OVIDIO NETTO** e sua mulher **CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO**, já qualificados anteriormente, para garantia da dívida de R\$5.504.084,66 (cinco milhões e quinhentos e quatro mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Rafael Ovidio Netto. Protocolo nº 122102 (23/06/2023). Selo Digital: 120147331012210200000223C. Emols.:R\$ 1.355,80, Estado:R\$ 385,33, Sefaz:R\$ 263,74, RCivil:R\$ 71,36, T.Just:R\$ 93,05, M.Públ:R\$ 65,08, I.Mun.:R\$ 54,23, TOTAL:R\$ 2.288,59. Eu, [assinatura] (Danilo José Ferreira Pontes), Oficial Substituto, a digitei.

AV.04/25.672. Tanabi, 21 de Dezembro de 2023. Pela Certidão de Penhora recebida por meio eletrônico através do Protocolo de Penhora Online PH000494589, expedida em 04 de Dezembro de 2023, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 10397533520238260100 – 14º Ofício Cível da Comarca de São Paulo – SP), figurando como exequente o **BANCO ABC BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, e como executados **CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO**, CPF/MF nº 105.264.328-02 e **RAFAEL OVIDIO NETTO**, CPF/MF nº 131.033.268-15, procede-se a esta averbação
“SEGUE NA FICHA Nº 04”

MATRÍCULA

25.672

FICHA

04

TANABI - S.P.

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

21 de DEZEMBRO de 2023

para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 570.410,08 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos e dez reais e oito centavos), tendo sido nomeados como depositários os executados Clelia Maria Baracioli Ovidio e Rafael Ovidio Netto. Protocolo nº 123585 (04/12/2023). Selo Digital: 120147331012358500000223P - Emols.:R\$ 355,41, Estado:R\$ 101,01, Sefaz.:R\$ 69,14, RCivil:R\$ 18,71, T.Just:R\$ 24,39, M.Públ:R\$ 17,06, I.Mun.:R\$ 14,22, TOTAL.:R\$ 599,94. Eu, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Oficial Substituto, a digitei e assino.

AV.05/25.672. Tanabi, 21 de Agosto de 2025. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel encontra-se **inscrito no CAR – Cadastro Ambiental Rural**, com número de registro **SP-3553401-F6AF.324B.C17A.4E26.BC4E0862.277FB998**, cadastrado em 27 de Abril de 2.015, conforme comprova o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Protocolo nº 128461 (21/05/2025). Selo Digital: 1201473E101284610000002256. Eu, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, (Rui José Corrêa Pontes).

AV.06/25.672. Tanabi, 21 de Agosto de 2025. Pelo requerimento de 12 de Março de 2.025, procede-se a esta averbação para constar que **RAFAEL OVÍDIO NETO faleceu** no dia 24 de Dezembro de 2.024, conforme comprova a Certidão de Óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tanabi, e que foi nomeada como inventariante do Espólio de Rafael Ovídio Neto, a herdeira-filha Vanessa Ovídio, R.G. nº 21.771.255-1-SSP/SP, CPF/MF nº 255.174.388-57, brasileira, divorciada, dentista, conforme comprova a Certidão expedida pelo Tabelião de Notas de Tanabi. Protocolo nº 128461 (21/05/2025). Selo Digital: 1201473310128461000000325Q - Emols.:R\$ 23,14, Estado:R\$ 6,58, Sefaz.:R\$ 4,50, RCivil:R\$ 1,22, T.Just:R\$ 1,59, M.Públ:R\$ 1,11, I.Mun.:R\$ 0,93, TOTAL:R\$ 39,07. Eu, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, (Rui José Corrêa Pontes).

AV.07/25.672. Tanabi, 21 de Agosto de 2025. Pelo requerimento de Retificação Administrativa de 12 de Março de 2025, assinado pela inventariante do Espólio de Rafael Ovídio Neto, arquivado em pasta própria neste Oficial de Registro de Imóveis, qualificado positivamente pelo Registrador, procede-se a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - GEORREFERENCIAMENTO** desta matrícula, nos termos do artigo nº 213, II da Lei nº 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931 de 03/08/2004, para constar que o imóvel tem a **área de 84,7951 hectares** de terras, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia a descrição deste perímetro no vértice GAIR-P-2571 de coordenadas Lon: -49°42'02,465" e Lat: -20°32'35,594", com altitude de 466,24 m, localizado no limite da Estância Sonho Meu, matriculada sob o nº 35.235, CNS nº 12.014-7, de propriedade de Maurício Cristovão de Oliveira e nos limites da margem esquerda do Ribeirão Bonito; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego, no sentido a sua montante, e do outro lado do Ribeirão Bonito, segue confrontando com a Estância Sabrina, matriculada sob o nº 13.127, CNS nº 12.014-7, de propriedade de Sabrina Matussi, com os seguintes azimutes e distancias: 183°38' e de 10,97 m, até o vértice ZFIU-P-0888 de coordenadas Lon: -49°42'02,489" e Lat: -20°32'35,950", com altitude de 461,49 m; 203°23' e de 23,86 m, até o vértice ZFIU-P-0889 de coordenadas Lon: -49°42'02,816" e Lat: -20°32'36,662", com altitude de 466,56 m; 209°10' e de 5,88 m, até o vértice ZFIU-P-0890 de coordenadas

"SEGUE NO VERSO"FICHA
04
MATRÍCULA
25.672

Lon: -49°42'02,915" e Lat: -20°32'36,829", com altitude de 458,44 m; 285°23' e de 8,80 m, até o vértice ZFIU-P-0891 de coordenadas Lon: -49°42'03,208" e Lat: -20°32'36,753", com altitude de 463,79 m; 200°53' e de 16,49 m, até o vértice ZFIU-P-0892 de coordenadas Lon: -49°42'03,411" e Lat: -20°32'37,254", com altitude de 469,01 m; 178°25' e de 6,37 m, até o vértice ZFIU-P-0893 de coordenadas Lon: -49°42'03,405" e Lat: -20°32'37,461", com altitude de 471,06 m; 190°35' e de 13,24 m, até o vértice ZFIU-P-0894 de coordenadas Lon: -49°42'03,489" e Lat: -20°32'37,884", com altitude de 463,79 m; 99°55' e de 5,88 m, até o vértice ZFIU-P-0895 de coordenadas Lon: -49°42'03,289" e Lat: -20°32'37,917", com altitude de 458,39 m; 135°08' e de 7,68 m, até o vértice ZFIU-P-0896 de coordenadas Lon: -49°42'03,102" e Lat: -20°32'38,094", com altitude de 462,52 m; 186°35' e de 25,20 m, até o vértice ZFIU-P-0897 de coordenadas Lon: -49°42'03,202" e Lat: -20°32'38,908", com altitude de 475,86 m; 225°23' e de 24,09 m, até o vértice ZFIU-P-0898 de coordenadas Lon: -49°42'03,794" e Lat: -20°32'39,458", com altitude de 473,18 m; 92°07' e de 9,13 m, até o vértice ZFIU-P-0899 de coordenadas Lon: -49°42'03,479" e Lat: -20°32'39,469", com altitude de 467,03 m; 138°25' e de 14,10 m, até o vértice ZFIU-P-0900 de coordenadas Lon: -49°42'03,156" e Lat: -20°32'39,812", com altitude de 468,59 m; 202°42' e de 19,44 m, até o vértice ZFIU-P-0901 de coordenadas Lon: -49°42'03,415" e Lat: -20°32'40,395", com altitude de 465,56 m; 235°47' e de 11,11 m, até o vértice ZFIU-P-0902 de coordenadas Lon: -49°42'03,732" e Lat: -20°32'40,598", com altitude de 467,26 m; 210°15' e de 14,31 m, até o vértice ZFIU-P-0903 de coordenadas Lon: -49°42'03,981" e Lat: -20°32'41,000", com altitude de 466,30 m; 181°26' e de 12,61 m, até o vértice ZFIU-P-0904 de coordenadas Lon: -49°42'03,992" e Lat: -20°32'41,416", com altitude de 467,00 m; 169°29' e de 24,93 m, até o vértice ZFIU-P-0905 de coordenadas Lon: -49°42'03,835" e Lat: -20°32'42,207", com altitude de 468,39 m, localizado no limite da Estância Sabrina e ainda na margem esquerda do Ribeirão Bonito e nos limites da margem esquerda do Ribeirão Bonito; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego no sentido a sua montante, e do outro lado do Ribeirão Bonito, segue confrontando com a Fazenda São Francisco de Assis, matriculada sob o nº 31.122, CNS nº 12.014-7, de propriedade de Ricardo Marques Mendes, com os seguintes azimutes e distancias: 196°13' e de 17,84 m, até o vértice ZFIU-P-0906 de coordenadas Lon: -49°42'04,007" e Lat: -20°32'42,764", com altitude de 464,95 m; 285°43' e de 4,42 m, até o vértice ZFIU-P-0907 de coordenadas Lon: -49°42'04,154" e Lat: -20°32'42,725", com altitude de 465,96 m; 237°35' e de 14,00 m, até o vértice ZFIU-P-0908 de coordenadas Lon: -49°42'04,562" e Lat: -20°32'42,969", com altitude de 472,65 m; 203°50' e de 25,15 m, até o vértice ZFIU-P-0909 de coordenadas Lon: -49°42'04,913" e Lat: -20°32'43,717", com altitude de 468,60 m; 239°24' e de 14,20 m, até o vértice ZFIU-P-0910 de coordenadas Lon: -49°42'05,335" e Lat: -20°32'43,952", com altitude de 466,73 m; 198°06' e de 12,39 m, até o vértice ZFIU-P-0911 de coordenadas Lon: -49°42'05,468" e Lat: -20°32'44,335", com altitude de 470,26 m; 224°08' e de 14,23 m, até o vértice ZFIU-P-0912 de coordenadas Lon: -49°42'05,810" e Lat: -20°32'44,667", com altitude de 465,81 m; 198°34' e de 12,46 m, até o vértice ZFIU-P-0913 de coordenadas Lon: -49°42'05,947" e Lat: -20°32'45,051", com altitude de 469,57 m; 206°07' e de 16,51 m, até o vértice ZFIU-P-0914 de coordenadas Lon: -49°42'06,198" e Lat: -20°32'45,533", com altitude de 467,77 m; 221°46' e de 17,65 m, até o vértice ZFIU-P-0915 de coordenadas Lon: -49°42'06,604" e Lat: -20°32'45,961", com altitude de 474,05 m; 207°59' e de 14,38 m, até o vértice ZFIU-P-0916 de coordenadas Lon: -49°42'06,837" e Lat: -20°32'46,374", com altitude de 473,76 m; 210°00' e de 29,94 m, até o vértice ZFIU-P-0917 de coordenadas Lon: -49°42'07,354" e Lat: -20°32'47,217", com altitude de 479,97 m; 139°48' e de 12,52 m, até o vértice ZFIU-P-0918 de coordenadas Lon: -49°42'07,075" e Lat: -20°32'47,528", com altitude de 468,12 m; 249°50' e de 7,41 m, até o vértice ZFIU-P-0919 de coordenadas Lon: -49°42'07,315" e Lat: -20°32'47,611", com altitude de 468,50 m; 204°56' e de 15,87 m, até o vértice ZFIU-P-0920 de coordenadas Lon: -49°42'07,546" e Lat: -20°32'48,079", com altitude de 470,25 m; 238°01' e de 7,96 m, até o vértice ZFIU-P-

“SEGUE NA FICHA Nº 05”

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

25.672

FICHA

05

21^{de} AGOSTO de 2025

0921 de coordenadas Lon: -49°42'07,779" e Lat: -20°32'48,216", com altitude de 468,50 m; 169°27' e de 11,07 m, até o vértice ZFIU-P-0922 de coordenadas Lon: -49°42'07,709" e Lat: -20°32'48,570", com altitude de 470,01 m; 187°11' e de 8,56 m, até o vértice ZFIU-V-0905 de coordenadas Lon: -49°42'07,746" e Lat: -20°32'48,846", com altitude de 471,77 m; 208°33' e de 11,94 m, até o vértice ZFIU-V-0906 de coordenadas Lon: -49°42'07,943" e Lat: -20°32'49,187", com altitude de 468,77 m; 168°04' e de 10,94 m, até o vértice ZFIU-V-0907 de coordenadas Lon: -49°42'07,865" e Lat: -20°32'49,535", com altitude de 468,68 m; 191°28' e de 43,12 m, até o vértice ZFIU-V-0908 de coordenadas Lon: -49°42'08,161" e Lat: -20°32'50,909", com altitude de 469,53 m; 190°20' e de 9,69 m, até o vértice ZFIU-V-0909 de coordenadas Lon: -49°42'08,221" e Lat: -20°32'51,219", com altitude de 469,53 m; 237°18' e de 6,61 m, até o vértice ZFIU-V-0910 de coordenadas Lon: -49°42'08,413" e Lat: -20°32'51,335", com altitude de 469,53 m; 237°30' e de 16,14 m, até o vértice ZFIU-V-0911 de coordenadas Lon: -49°42'08,883" e Lat: -20°32'51,617", com altitude de 469,93 m; 207°39' e de 32,95 m, até o vértice ZFIU-V-0912 de coordenadas Lon: -49°42'09,411" e Lat: -20°32'52,566", com altitude de 470,40 m; 247°28' e de 21,67 m, até o vértice ZFIU-V-0913 de coordenadas Lon: -49°42'10,102" e Lat: -20°32'52,836", com altitude de 471,87 m; 234°03' e de 26,73 m, até o vértice ZFIU-V-0914 de coordenadas Lon: -49°42'10,849" e Lat: -20°32'53,346", com altitude de 470,15 m; 157°06' e de 9,01 m, até o vértice ZFIU-V-0915 de coordenadas Lon: -49°42'10,728" e Lat: -20°32'53,616", com altitude de 471,62 m; 206°21' e de 20,56 m, até o vértice ZFIU-V-0916 de coordenadas Lon: -49°42'11,043" e Lat: -20°32'54,216", com altitude de 472,11 m; 234°52' e de 39,88 m, até o vértice ZFIU-V-0917 de coordenadas Lon: -49°42'12,169" e Lat: -20°32'54,961", com altitude de 471,86 m; 308°45' e de 7,76 m, até o vértice ZFIU-V-0918 de coordenadas Lon: -49°42'12,378" e Lat: -20°32'54,803", com altitude de 471,10 m; 228°23' e de 13,75 m, até o vértice ZFIU-V-0919 de coordenadas Lon: -49°42'12,733" e Lat: -20°32'55,100", com altitude de 470,80 m; 162°47' e de 12,14 m, até o vértice ZFIU-V-0920 de coordenadas Lon: -49°42'12,609" e Lat: -20°32'55,477", com altitude de 472,16 m; 221°57' e de 41,16 m, até o vértice ZFIU-V-0921 de coordenadas Lon: -49°42'13,559" e Lat: -20°32'56,472", com altitude de 471,05 m; 201°43' e de 43,11 m, até o vértice ZFIU-V-0922 de coordenadas Lon: -49°42'14,110" e Lat: -20°32'57,774", com altitude de 470,95 m; 209°28' e de 46,35 m, até o vértice ZFIU-V-0923 de coordenadas Lon: -49°42'14,897" e Lat: -20°32'59,086", com altitude de 471,96 m; 175°10' e de 17,93 m, até o vértice ZFIU-V-0924 de coordenadas Lon: -49°42'14,845" e Lat: -20°32'59,667", com altitude de 471,78 m; 166°39' e de 56,52 m, até o vértice ZFIU-V-0925 de coordenadas Lon: -49°42'14,395" e Lat: -20°33'01,455", com altitude de 472,15 m; 166°54' e de 88,13 m, até o vértice ZFIU-V-0926 de coordenadas Lon: -49°42'13,706" e Lat: -20°33'04,246", com altitude de 473,00 m; 177°25' e de 29,68 m, até o vértice ZFIU-V-0927 de coordenadas Lon: -49°42'13,660" e Lat: -20°33'05,210", com altitude de 473,13 m; 167°56' e de 33,81 m, até o vértice ZFIU-V-0928 de coordenadas Lon: -49°42'13,416" e Lat: -20°33'06,285", com altitude de 473,66 m; 144°09' e de 13,36 m, até o vértice ZFIU-V-0929 de coordenadas Lon: -49°42'13,146" e Lat: -20°33'06,637", com altitude de 473,40 m; 168°03' e de 29,11 m, até o vértice ZFIU-V-0930 de coordenadas Lon: -49°42'12,938" e Lat: -20°33'07,563", com altitude de 473,56 m; 106°24' e de 9,69 m, até o vértice ZFIU-V-0931 de coordenadas Lon: -49°42'12,617" e Lat: -20°33'07,652", com altitude de 473,52 m; 165°27' e de 38,89 m, até o vértice ZFIU-V-0932 de coordenadas Lon: -49°42'12,280" e Lat: -20°33'08,876", com altitude de 473,87 m; 144°42' e de 24,12 m, até o vértice ZFIU-V-0933 de coordenadas Lon: -49°42'11,799" e Lat: -20°33'09,516", com altitude de 473,49 m; 159°01' e de 52,37 m, até o vértice ZFIU-V-0934 de coordenadas Lon: -49°42'11,152" e Lat: -20°33'11,106", com altitude de 474,07 m; 212°48' e de 14,97 m, até o vértice ZFIU-V-0935 de coordenadas Lon: -49°42'11,432" e Lat: -20°33'11,515", com altitude de 474,58 m; 115°06' e de 15,87 m, até

"SEGUE NO VERSO"

FICHA

05

MATRÍCULA

25.672

o vértice ZFIU-V-0936 de coordenadas Lon: -49°42'10,936" e Lat: -20°33'11,734", com altitude de 474,25 m; 165°08' e de 24,63 m, até o vértice ZFIU-V-0937 de coordenadas Lon: -49°42'10,718" e Lat: -20°33'12,508", com altitude de 474,57 m; 160°53' e de 29,29 m, até o vértice ZFIU-V-0938 de coordenadas Lon: -49°42'10,387" e Lat: -20°33'13,408", com altitude de 474,70 m; 153°28' e de 29,77 m, até o vértice GI9-P-1307 de coordenadas Lon: -49°42'09,928" e Lat: -20°33'14,274", com altitude de 475,70 m; deste ponto deixa o Ribeirão Bonito e passa a confrontar por divisa seca ainda nos limites da Fazenda São Francisco de Assis, matriculada sob o nº 31.122, CNS nº 12.014-7, de propriedade de Ricardo Marques Mendes; com os seguintes azimutes e distancias: 258°51' e de 25,48 m, até o vértice GI9-M-0339 de coordenadas Lon: -49°42'10,791" e Lat: -20°33'14,434", com altitude de 476,34 m; 258°42' e de 253,50 m, até o vértice GI9-M-0434 de coordenadas Lon: -49°42'19,373" e Lat: -20°33'16,047", com altitude de 501,82 m, localizado no limite da Fazenda São Francisco de Assis e nos limites da Estância JN I, matriculada sob o nº 25.670, CNS nº 12.014-7, de propriedade de Tanabi Administração de Bens e Participações LTDA; deste, segue confrontando com a Estância JN I, com os seguintes azimutes e distancias: 341°13' e de 182,82 m, até o vértice ZFIU-P-0923 de coordenadas Lon: -49°42'21,404" e Lat: -20°33'10,419", com altitude de 502,22 m; 338°47' e de 58,76 m, até o vértice ZFIU-M-0984 de coordenadas Lon: -49°42'22,138" e Lat: -20°33'08,638", com altitude de 501,35 m, localizado no limite da Estância JN I e nos limites da Estância JN II, matriculada sob o nº 25.671, CNS nº 12.014-7, de propriedade de Tanabi Administração de Bens e Participações LTDA; deste, segue confrontando com a Estância JN II, com os seguintes azimutes e distancias: 01°56' e de 32,34 m, até o vértice ZFIU-M-0985 de coordenadas Lon: -49°42'22,100" e Lat: -20°33'07,587", com altitude de 499,84 m; 27°54' e de 116,06 m, até o vértice ZFIU-M-0986 de coordenadas Lon: -49°42'20,225" e Lat: -20°33'04,252", com altitude de 492,09 m; 259°17' e de 500,08 m, até o vértice ZFIU-M-0987 de coordenadas Lon: -49°42'37,188" e Lat: -20°33'07,271", com altitude de 489,76 m, localizado no limite da Estância JN II e nos limites da faixa de domínio da Rodovia Estadual Euclides da Cunha - SP 320 - KM 487 + 500,67 m, 36,00m Perpendicular ao Eixo da Faixa de Domínio, que liga a cidade de Tanabi/SP à cidade de Cosmorama/SP; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual Euclides da Cunha - SP 320, com os seguintes azimutes e distancias: 338°17' e de 30,62 m, até o vértice ZFIU-M-0988 de coordenadas Lon: -49°42'37,579" e Lat: -20°33'06,346", com altitude de 485,76 m; 336°58' e de 20,59 m, até o vértice ZFIU-P-0924 de coordenadas Lon: -49°42'37,857" e Lat: -20°33'05,730", com altitude de 484,50 m; 323°11' e de 17,02 m, até o vértice ZFIU-P-0925 de coordenadas Lon: -49°42'38,209" e Lat: -20°33'05,287", com altitude de 483,91 m; 313°08' e de 33,47 m, até o vértice ZFIU-P-0926 de coordenadas Lon: -49°42'39,052" e Lat: -20°33'04,543", com altitude de 486,59 m; 311°04' e de 30,01 m, até o vértice ZFIU-P-0927 de coordenadas Lon: -49°42'39,833" e Lat: -20°33'03,902", com altitude de 491,15 m; 311°02' e de 10,87 m, até o vértice ZFIU-P-0928 de coordenadas Lon: -49°42'40,116" e Lat: -20°33'03,670", com altitude de 492,79 m; 312°34' e de 10,54 m, até o vértice ZFIU-P-0929 de coordenadas Lon: -49°42'40,384" e Lat: -20°33'03,438", com altitude de 493,94 m; 329°24' e de 52,02 m, até o vértice ZFIU-P-0930 de coordenadas Lon: -49°42'41,298" e Lat: -20°33'01,982", com altitude de 496,77 m; 326°21' e de 111,36 m, até o vértice ZFIU-P-0931 de coordenadas Lon: -49°42'43,428" e Lat: -20°32'58,968", com altitude de 497,93 m; 327°21' e de 10,04 m, até o vértice ZFIU-P-0932 de coordenadas Lon: -49°42'43,615" e Lat: -20°32'58,693", com altitude de 498,03 m; 324°11' e de 82,38 m, até o vértice ZFIU-P-0933 de coordenadas Lon: -49°42'45,279" e Lat: -20°32'56,521", com altitude de 496,01 m; 328°59' e de 10,91 m, até o vértice ZFIU-P-0934 de coordenadas Lon: -49°42'45,473" e Lat: -20°32'56,217", com altitude de 495,61 m; 330°23' e de 61,16 m, até o vértice ZFIU-P-0935 de coordenadas Lon: -49°42'46,516" e Lat: -20°32'54,488", com altitude de 493,65 m; 331°16' e de 30,26 m, até o vértice ZFIU-P-0936 de coordenadas Lon: -49°42'47,018" e Lat: -20°32'53,625", com altitude de 492,15

"SEGUE NA FICHA Nº 06"

MATRÍCULA

25.672

FICHA

06

TANABI S.P.

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

21^{de} AGOSTO de 2025

m; 328°12' e de 46,75 m, até o vértice ZFIU-P-0937 de coordenadas Lon: -49°42'47,868" e Lat: -20°32'52,333", com altitude de 492,86 m; 326°07' e de 13,15 m, até o vértice ZFIU-P-0938 de coordenadas Lon: -49°42'48,121" e Lat: -20°32'51,978", com altitude de 493,35 m; 325°03' e de 37,48 m, até o vértice ZFIU-P-0939 de coordenadas Lon: -49°42'48,862" e Lat: -20°32'50,979", com altitude de 494,38 m; 323°41' e de 13,01 m, até o vértice ZFIU-P-0940 de coordenadas Lon: -49°42'49,128" e Lat: -20°32'50,638", com altitude de 494,59 m; 304°22' e de 4,25 m, até o vértice ZFIU-P-0941 de coordenadas Lon: -49°42'49,249" e Lat: -20°32'50,560", com altitude de 494,63 m; 06°17' e de 22,71 m, até o vértice ZFIU-P-0942 de coordenadas Lon: -49°42'49,163" e Lat: -20°32'49,826", com altitude de 496,47 m; 308°03' e de 64,16 m, até o vértice ZFIU-P-0943 de coordenadas Lon: -49°42'50,907" e Lat: -20°32'48,540", com altitude de 500,35 m; 327°55' e de 23,19 m, até o vértice GAIR-M-0978 de coordenadas Lon: -49°42'51,332" e Lat: -20°32'47,901", com altitude de 502,04 m, localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Euclides da Cunha - SP 320 - KM 488 + 210,11 m, 25,00m Perpendicular ao Eixo da Faixa de Domínio, que liga a cidade de Tanabi/SP à cidade de Cosmorama/SP e nos limites da Estância Sonho Meu, matriculada sob o nº 35.235, CNS nº 12.014-7, de propriedade de Maurício Cristovão de Oliveira; deste, segue confrontando com a Estância Sonho Meu, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°04' e de 416,45 m, até o vértice GAIR-M-0979 de coordenadas Lon: -49°42'37,441" e Lat: -20°32'44,415", com altitude de 514,81 m; 74°58' e de 133,27 m, até o vértice GAIR-M-0980 de coordenadas Lon: -49°42'32,998" e Lat: -20°32'43,292", com altitude de 514,03 m; 74°55' e de 329,54 m, até o vértice GAIR-M-0981 de coordenadas Lon: -49°42'22,014" e Lat: -20°32'40,505", com altitude de 507,44 m; 75°03' e de 531,75 m, até o vértice GAIR-M-0982 de coordenadas Lon: -49°42'04,280" e Lat: -20°32'36,045", com altitude de 471,20 m; 75°13' e de 54,38 m, até o vértice GAIR-P-2571 de coordenadas Lon: -49°42'02,465" e Lat: -20°32'35,594", com altitude de 466,24 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão **GEORREFERENCIADAS** ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi **CERTIFICADA pelo SIGEE/INCRA em 18 de Fevereiro de 2.025, recebendo a CERTIFICAÇÃO nº 5c46b4e9-a61a-4f57-98bf-9c12f0aadb08**". Constan do título as DECLARAÇÕES dos confrontantes (titulares e ocupantes), de concordância expressa com a retificação e declaração da inventariante e do responsável técnico Flavio Henrique Garcia Scrocchio, CREA nº 5070356205, nos termos do § 14 do supra citado artigo nº 213. **O imóvel, com a nova descrição, foi devidamente descrito e caracterizado na MATRÍCULA nº 37.256, deste Oficial de Registro de Imóveis, ficando ENCERRADA a presente matrícula.** Valor do imóvel - ITR: R\$. 2.292.090,64 - Protocolo nº 128461 (21/05/2025). Selo Digital: 1201473310128461000004250 - Emols.:R\$ 1.565,94, Estado:R\$ 445,06, Sefaz.:R\$ 304,62, RCivil:R\$ 82,42, T.Just:R\$ 107,47, M.Públ:R\$ 75,16, I.Mun.:R\$ 62,64, TOTAL:R\$ 2.643,31. Eu, (Mareos-Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, (Rui José Corrêa Pontes).

FICHA
06

MATRÍCULA
25.672